2ª

SESSÃO

18/05/2018

ATA CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº. 091/ 2018

CREDENCIAMENTO N°. 002 / 2018

INEXIGIBILIDADE N°. 010 / 2018

Às quatorze horas, do dia dezoito, do mês de maio, do ano dois mil e dezoito, reuniu – se em dependências do Paço Municipal de Naviraí - MS, a Comissão Permanente de Licitações, composta por: Claudia Willimann Flor (Presidente), Rosecler Bezerra dos Santos (Membro), Fernanda San Martin (Membro) e Glenio Marcio do Nascimento (Membro), para juntos procederem ao recebimento de envelopes, abertura e análise de documentações para credenciamento, apresentados ao Processo nº. 091/2018, Credenciamento n°. 002/2018, Inexigibilidade n°. 010/2018, cujo objeto é CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Conforme comprovantes juntados aos autos, verifica-se que o Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9.625, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2.067, no Diário MS e no site do Município (www.navirai.ms.gov.br), ambos no dia vinte e nove de março de 2018. No dia, local e horário publicados, estando a Comissão reunida, compareceram e entregaram os envelopes com as devidas documentações, as empresas: **S C DE CARVALHO FÉLIX – ME**, através de seu proprietário, Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix, **FLORES & FLORES LTDA. – ME**, através de sua proprietária Sra. Daiane Izabelli Meireles Flores e, **FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA. – ME**, através de sua proprietária Sra. Leonice Tutida de Oliveira, conforme comprovações juntadas aos Autos. A Presidente da Comissão iniciou a presente sessão, com as devidas rubricas nos envelopes, sendo na seqüência realizada a abertura dos mesmos e rubricados seus documentos que, após analisados e aprovados, todas as empresas participantes foram declaradas pela Comissão como **HABILITADAS** para o referido Credenciamento. Perguntado pela Presidente da Comissão aos representantes presentes, sobre a intenção de interporem recursos, os mesmos declinaram-se do direito. Diante dos fatos, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão declarou encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes.

Claudia Willimann Flor Rosecler Bezerra dos Santos

 PRESIDENTE MEMBRO

Glenio Marciuo do Nascimento Fernanda San Martin

 MEMBRO MEMBRO

Saulo Cristyano de Carvalho Félix Daiane Izabelli Meireles Flores

 S C DE CARVALHO FÉLIX – ME FLORES & FLORES LTDA. – ME.

Leonice Tutida de Oliveira

FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA. – ME.